



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

FAX Nº 440/ 2011 - STJD

FAVOR ENVIAR AO
SEU FILIADO

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva
Para: Guanabara Esporte Clube.

Rio, 17 de junho de 2011.

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 16 de junho:

1 . PROCESSO N.º 011/2011 - Recurso Voluntário - Procedência: TJD/RJ -
Recorrente: Guanabara Esporte Clube - Recorrido: TJD/RJ.

Auditor Relator: Dr. ALBERTO DOS SANTOS PUGA BARBOSA.

RESULTADO: " Por unanimidade de votos, se conheceu do Recurso, para no mérito, por maioria, dar-lhe parcial provimento, mantendo a perda do direito do Guanabara E.C. em manter-se na Série B, do Campeonato Carioca de Futebol Profissional, edição 2012, e reformar a decisão quanto a aplicação da multa pecuniária no valor de R\$ 10.000,00, e quanto a liberação do vínculo desportivo de todos os atletas profissionais de futebol vinculados ao Guanabara Esporte Clube, divergindo o Doutor Auditor José Mauro Couto de Assis que dava-lhe provimento ."

Funcionou na defesa do Guanabara Esporte Clube, Dr. Luis Eduardo Barbosa e pela Federação do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Vlademir Monje Alves Vieira.

Adriana Solis
Secretária do STJD

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stj@stjd.com.br

Expediente

nº: 202/11

21/6/11



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

FAX Nº 438/ 2011 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.
Rio, 17 de junho de 2011.

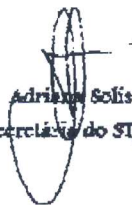
Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 16 de junho:

1 . PROCESSO Nº 011/2011 – Recurso Voluntário – Procedência: TJD/RJ –
Recorrente: Guanabara Esporte Clube Recorrido : TJD/RJ.

Auditor Relator: Dr. ALBERTO DOS SANTOS PUGA BARBOSA.

RESULTADO: “ Por unanimidade de votos, se conheceu do Recurso, para no mérito, por maioria, dar-lhe parcial provimento, mantendo a perda do direito do Guanabara E.C. em manter-se na Série B, do Campeonato Carioca de Futebol Profissional, edição 2012, e reformar a decisão quanto a aplicação da multa pecuniária no valor de R\$ 10.000,00, e quanto a liberação do vínculo desportivo de todos os atletas profissionais de futebol vinculados ao Guanabara Esporte Clube, divergindo o Doutor Auditor José Mauro Couto de Assis que dava-lhe provimento .”

Funcionou na defesa do Guanabara Esporte Clube, Dr. Luis Eduardo Barbosa e pela Federação do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Vlademir Monje Alves Vieira.


Adriano Solis
Secretário do STJD

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20040-000
Tel.: (21) 2532.8769 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail: stj@ncl.com.br

Expediente nº:

202/11

21/6/11